



Boletim CLASSIFICADOR



Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Arquivo eletrônico com publicações de
Outubro/2020
01/10 a 29/10



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2020

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, acolhidos nesta oportunidade, não conheço do recurso interposto por L. F. de O. nos autos do pedido de providências n. 1000255-96.2019.8.26.0026	DICOGE 2 - PROCESSO Nº 2020/00094561	01/10/2020	0
Trata-se de recurso administrativo apresentado pela UAPA contra a decisão proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do 2º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araraquara, com a finalidade de promover o arquivamento da dissolução da União dos Aposentados e Pensionistas da Araraquarense - UAPA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000628-60.2020.8.26.0037	01/10/2020	0
CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO	DICOGE 5.2 - EDITAL	01/10/2020	0
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo interposto. Publique-se. São Paulo, 28 de setembro de 2020	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1004356-97.2018.8.26.0484	02/10/2020	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Pedido de Efeito Suspensivo à Apelação - Nova Granada - Requerente: Triângulo Mineiro Transmissora S/A - Requerido: LUIZ ARTHUR MEINBERG DOS SANTOS	SEMA 1.1.1 - DESPACHO Nº 2205026-63.2020.8.26.0000	02/10/2020	0
COMUNICA aos Juízes de Direito, Dirigentes e demais Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que no valor recolhido (01 recolhimento para cada sistema) para obtenção de informações nos sistemas BACENJUD e RENAJUD constante do Provimento CSM nº 2516/2019	DICOGE 2 - COMUNICADO CG Nº. 677/2018	02/10/2020	0
CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO	DICOGE 5.2 - EDITAL	05/10/2020	0
provo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaraçaí, da Comarca de Mirandópolis, a partir de 24.04.2020	DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2020/67789	07/10/2020	0
O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais	DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 84/2020	07/10/2020	0

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2020

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Projeto Paternidade Responsável - Pandemia Covid-19 - Período de exceção com restrição à locomoção da população a fim de preservar a saúde geral - Suspensão do início dos trabalhos do Projeto Paternidade Responsável - Reanálise da situação no prazo de 90 (noventa) dias.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2020/94506	07/10/2020	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma do fiador Ademir Tavares, inscrito no CPF nº 570.***-**-49, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Subdistrito - Aclimação - da referida Comarca, em Instrumento Particular de Aditivo Contratual, datado de 18/10/2018	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1043/2020	07/10/2020	0
Aprovo o parecer apresentado pelo Meritíssimo Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos, que adoto, para negar provimento ao recurso. Intime-se o recorrente e comunique-se ao Juiz Corregedor Permanente. São Paulo, 03 de março de 2020	DICOGE 2 - PROCESSO Nº 2019/69373	08/10/2020	0
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria por seus fundamentos, que adoto. Edito, em consequência, o anexo Provimento nº 26/2020. Dê-se ciência do parecer, e desta decisão, ao autor da representação. São Paulo, 25 de setembro de 2020	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2020/74425	08/10/2020	0
Modifica a redação do item 38.1.2 do Capítulo XIII do Tomo II das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais, para ampliar o prazo que nele se contém.	DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CG Nº 26/2020	08/10/2020	0
Aprovo o parecer da MMª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, para ratificar a decisão final do MM. Juiz Corregedor Permanente prolatada nos autos do processo n.º 0001123-73.2018.8.26.0205 da Vara única da Comarca de Getulina, integrada pelo decisum que apreciou os embargos de declaração opostos pela então designada. Publique-se. São Paulo, 30 de setembro de 2020	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2017/225309	08/10/2020	0
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pindamonhangaba, a partir de 04.08.2020	DICOGE 3.1. - PROCESSO Nº 2020/75339	09/10/2020	0

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2020

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais	DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 86/2020	09/10/2020	0
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaraçaí, da Comarca de Mirandópolis, a partir de 24.04.2020	DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2020/67789	09/10/2020	0
O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais	DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 84/2020	09/10/2020	0
Projeto Paternidade Responsável - Pandemia Covid-19 - Período de exceção com restrição à locomoção da população a fim de preservar a saúde geral - Suspensão do início dos trabalhos do Projeto Paternidade Responsável - Reanálise da situação no prazo de 90 (noventa) dias.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2020/94506	09/10/2020	0
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 29 de setembro de 2020	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1002445-62.2020.8.26.0037	09/10/2020	0
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, não conheço do recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 29 de setembro de 2020	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000432-47.2020.8.26.0116	09/10/2020	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1047/2020	09/10/2020	0
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso. Oportunamente, remetam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 07 de outubro de 2020	DICOGE 5.1 - Nº 0000507-42.2019.8.26.0471	13/10/2020	0
Analisando atentamente os autos, verifico não constar do cálculo de fl. 275, de forma esmiuçada, como restou elaborado o item 3 - Registro de Atribuição	DICOGE 5.1 - Nº 1005346-86.2019.8.26.0344	13/10/2020	0

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2020

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Em atenção à consulta a fl. 40, oficie-se ao MM. Juiz Corregedor Permanente esclarecendo que é sua atribuição averiguar os esclarecimentos prestados pelo Sr. Oficial que está sob sua fiscalização, decidindo a respeito dos fatos descritos na Portaria nº 01/2019	DICOGE 5.1 - Nº 2019/180473	13/10/2020	0
CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO	DICOGE 5.2	13/10/2020	0
Projeto Paternidade Responsável - Pandemia Covid-19 - Período de exceção com restrição à locomoção da população a fim de preservar a saúde geral - Suspensão do início dos trabalhos do Projeto Paternidade Responsável - Reanálise da situação no prazo de 90 (noventa) dias.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2020/94506	14/10/2020	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a tentativa de fraude na lavratura de Procuração Pública, livro 582, pg. 247	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1053/2020	14/10/2020	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento	DICOGE 5.1 - INUTILIZAÇÃO DE PAPÉIS DE SEGURANÇA PARA APOSTILAMENTO	14/10/2020	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1055/2020	14/10/2020	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6067305, A6067403, A6067409, A6067367, A6067418 e A6067422	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1056/2020	14/10/2020	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6221803 e A6221799	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1057/2020	14/10/2020	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5398386 e A5398387	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1058/2020	14/10/2020	0

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2020

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis segurança para apostilamento	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1059/2020	14/10/2020	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis segurança para apostilamento: A2352986 e A2352987	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1060/2020	14/10/2020	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6146058	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1061/2020	14/10/2020	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6043489, A6043506, A6043510 e A6043512.	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1062/2020	14/10/2020	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel segurança para apostilamento: A4898193.	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1063/2020	14/10/2020	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel segurança para apostilamento: A6157523.	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1064/2020	14/10/2020	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2003338.	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1065/2020	14/10/2020	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6015457.	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1066/2020	14/10/2020	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6191339.	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1067/2020	14/10/2020	0

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2020

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5203605, A5203606 e A5203607	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1068/2020	14/10/2020	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5748869 e A5748872	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1069/2020	14/10/2020	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5730364.	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1070/2020	14/10/2020	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1217307 e A1217308	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1071/2020	14/10/2020	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1468471.	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1072/2020	14/10/2020	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1468471	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1073/2020	14/10/2020	0
A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4683682.	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1074/2020	14/10/2020	0
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS	1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 0039295-40.2020.8.26.0100	14/10/2020	0
Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis	1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1070266-25.2019.8.26.0100	14/10/2020	0

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2020

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispenso o Sr. José Carlos Viegas Santos do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 6º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca da Capital, a partir de 18.09.2020	DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2020/54445	15/10/2020	0
O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e	DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 91/2020	15/10/2020	0
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria por seus fundamentos, que adoto, editando o provimento nos termos da minuta retro. O provimento deverá ser publicado no DJE, por três vezes, em datas alternadas	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2020/81310	15/10/2020	0
Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais.	DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CGJ Nº 28/2020	15/10/2020	0
Aprovo o parecer da MMª Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, para autorizar a restituição do valor recolhido a título de multa pelo 9º Tabelião de Notas da Capital à Fazenda do Estado por meio da guia DARE/GARE-DR nº 19.019.000.327.127-9 (fl. 89) para subsequente e imediato recolhimento ao Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça nos moldes do Comunicado CG nº 1.553/2019	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2018/93133	15/10/2020	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Xanxerê/SC, acerca da inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5281696, A5281735, A5281754, A5281755, A5281756 e A5281758.	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1049/2020	15/10/2020	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Distrito de Campinas do Município e Comarca de São José/SC, acerca da inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5703571	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1050/2020	15/10/2020	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Município de Pedras Grandes da Comarca de Tubarão/ SC, acerca da inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5998062 e A5998104	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1051/2020	15/10/2020	0

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2020

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelião de Notas de Belém/PA, acerca do extravio de 06 selos de segurança da série H do tipo reconhecimento de firma de nºs 024206759, 024206760, 024313597, 024317640, 024317641 e 024451428	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1052/2020	15/10/2020	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6332969	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1078/2020	15/10/2020	0
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispenso o Sr. Jarês Teixeira de Toledo Junior do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, a partir de 18.03.2020	DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2020/73864	16/10/2020	0
O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e	DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 90/2020	16/10/2020	0
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo a Sra. Juliana Pecchio do Prado Simões, titular da delegação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Ourinhos, para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Quatá	DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2020/45388	16/10/2020	0
O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e	DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 92/2020	16/10/2020	0
Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino a redistribuição do recurso ao Conselho Superior da Magistratura. Publique-se. São Paulo, 13 de outubro de 2020	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1002789-64.2020.8.26.0224	16/10/2020	0
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, a hipótese é de não processamento do recurso. Publique-se. São Paulo, 06 de outubro de 2020	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1055862-03.2018.8.26.0100	16/10/2020	0

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2020

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas unidades a seguir descritas que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de falta grave, finalizem as informações devidas na Central de Registro Civil (CRC), no tocante ao fechamento do período quanto aos atos lavrados desde a data de 01/01/1958 a 31/12/1960, conforme determinado no artigo 1º, § 2º do Provimento CG nº 67/2016, cujo prazo expirou em 31/12/2019:	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1077/2020	16/10/2020	0
Vistos. Fls. 387 e 350: Nomeio o Registrador SÉRGIO JACOMINO, como suplente, o Tabelião UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES, como titular, e, como representantes do Ministério Público, nomeio os Promotores de Justiça Doutores Patrícia de Moraes Aude (titular) e Nilton Belli Filho (suplente), para comporem a Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo	DICOGE 1.1 - PROCESSO Nº 2019/19082	19/10/2020	0
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria por seus fundamentos, que adoto, editando o provimento nos termos da minuta retro. O provimento deverá ser publicado no DJE, por três vezes, em datas alternadas	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2020/81310	19/10/2020	0
Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais.	DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CGJ Nº 28/2020	19/10/2020	0
Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, dou parcial provimento ao recurso, para indeferir o pedido formulado a fl. 1079/1082, afastar a condenação do recorrente pela alegada prática de ato notarial contrário à lei e, no mais, manter a pena disciplinar aplicada, de suspensão por 90 (noventa) dias, com fundamento nos arts. 32, inciso III, e 33, inciso III, da Lei nº 8.935/94.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0003475-83.2019.8.26.0038	19/10/2020	0
CORREIÇÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS, NO SETOR TÉCNICO E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE APARECIDA	DICOGE 5.2 - EDITAL	19/10/2020	0
Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos que adoto, nego provimento ao recurso. São Paulo, 15 de outubro de 2020(a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: JULIANO CAMARGO BUENO, OAB/SP 369.928.	DICOGE 5.1	20/10/2020	0

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2020

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude na Procuração Pública, lavrada no livro 083, fls. 232/233V, junto ao Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de São João Batista/SC - 25ª Circunscrição	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1082/2020	20/10/2020	0
Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:	DICOGE 1.1	21/10/2020	0
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria por seus fundamentos, que adoto, editando o provimento nos termos da minuta retro. O provimento deverá ser publicado no DJE, por três vezes, em datas alternadas	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2020/81310	21/10/2020	0
Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais.	DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CGJ Nº 28/2020	21/10/2020	0
Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso interposto. São Paulo, 15 de outubro de 2020(a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0011489-19.2019.8.26.0309	21/10/2020	0
CORREGEDORES PERMANENTES	DICOGE 1.1	22/10/2020	0
provo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso interposto. São Paulo, 19 de outubro de 2020	DICOGE 5.1	22/10/2020	0
CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 4ª VARA CRIMINAL, NA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E NO SETOR TÉCNICO DA COMARCA DE OSASCO	DICOGE 5.2	22/10/2020	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Mercedes da referida Comarca, da vendedora Maria das Graças da Silva	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1084/2020	22/10/2020	0
Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	23/10/2020	0

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2020

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Americana, a partir de 10.07.2020	DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2020/67434	23/10/2020	0
O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e	DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 83/2020	23/10/2020	0
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo a Sra. Renata Ramos Carrara Pereira, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Capivari	DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2012/136951	23/10/2020	0
O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e	DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 93/2020	23/10/2020	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da existência de falsa cópia autenticada de certidão de óbito, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1085/2020	23/10/2020	0
OMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1087/2020	23/10/2020	0
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo a Sra. Renata Ramos Carrara Pereira, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Capivari	DICOGE 3.1 - PROCESSO Nº 2012/136951	26/10/2020	0
O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais	DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 93/2020	26/10/2020	0

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2020

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto, e dou provimento ao recurso para afastar a recusa do cancelamento do usufruto. Intimem-se. São Paulo, 25 de setembro de 2020	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1005326-72.2020.8.26.0114	26/10/2020	0
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso, extinguindo a punibilidade do recorrente, ante a ocorrência do fenômeno da prescrição. Publique-se. São Paulo, 14 de outubro de 2020	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0019896-78.2019.8.26.0320	26/10/2020	0
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 13 de outubro de 2020	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0017147-16.2019.8.26.0344	26/10/2020	0
CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 4ª VARA CRIMINAL, NA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E NO SETOR TÉCNICO DA COMARCA DE OSASCO	DICOGE 5.2 - EDITAL	26/10/2020	0
Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	27/10/2020	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede da referida Comarca	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1090/2020	27/10/2020	0
OMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiânia/GO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1092/2020	27/10/2020	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Campos Novos/SC, acerca da inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1712238 e a1712239.	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1094/2020	27/10/2020	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protestos de Içara/SC, acerca da inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5316320, A5316383, A5316388, A5316425 e A5316437	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1095/2020	27/10/2020	0

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2020

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
OMUNICA, para conhecimento geral, que nos autos do processo nº 0000006-61.2001.8.17.1250, em trâmite na Segunda Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe/PE, foi decretada a falência da empresa: Distribuidora de Tecidos Copacabana LTDA	DICOGE 2 - COMUNICADO CG nº 1107/2020	28/10/2020	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão na qual determinou o cancelamento das fichas de firma em nome de Bruno Hauptmann Rothschild, arquivadas junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1106/2020	28/10/2020	0
Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, é inadmissível o processamento do recurso especial. Publique-se. São Paulo, 26 de outubro de 2020	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1008403-67.2019.8.26.0068	29/10/2020	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 5º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude na lavratura de Procuções Públicas abaixo descritas, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, passou pela outorgante	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1109/2020	29/10/2020	0

Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, acolhidos nesta oportunidade, não conheço do recurso interposto por L. F. de O. nos autos do pedido de providências n. 1000255-96.2019.8.26.0026

Publicado em: 01/10/2020

PROCESSO Nº 2020/00094561

Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, acolhidos nesta oportunidade, não conheço do recurso interposto por L. F. de O. nos autos do pedido de providências n. 1000255-96.2019.8.26.0026. Intime-se o recorrente por intermédio da i. advogada constituída. Em se tratando de expediente digital, dê-se ciência ao Juízo de origem, enviando-lhe cópia de todo o processado. São Paulo, 29 de setembro de 2020.

RICARDO ANAFE

Corregedor Geral da Justiça

Assinado DigitalmenteINR

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela UAPA contra a decisão proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do 2º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araraquara, com a finalidade de promover o arquivamento da dissolução da União dos Aposentados e Pensionistas da Araraquarense - UAPA

Publicado em: 01/10/2020

PROCESSO Nº 1000628-60.2020.8.26.0037 (Processo Digital) - ARARAQUARA - UNIÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ARARAQUARENSE - UAPA.

DECISÃO: Trata-se de recurso administrativo apresentado pela UAPA contra a decisão proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do 2º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araraquara, com a finalidade de promover o arquivamento da dissolução da União dos Aposentados e Pensionistas da Araraquarense - UAPA. Tendo em vista o teor da petição de fl. 173/174 quanto ao desinteresse da recorrente no julgamento, HOMOLOGO a desistência do recurso administrativo, determinando a certificação do trânsito e o cancelamento da prenotação. Publique-se. São Paulo, 29 de setembro de 2020(a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: JOÃO PAULO ESTEVES TORRES, OAB/SP 374.126.

[↑ Voltar ao índice](#)

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO

Publicado em: 01/10/2020

EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2020. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail correicoesvirtuais@tjsp.jus.br. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 30 de setembro de 2020. Eu, Almir Barga Miras, Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

RICARDO MAIR ANAFE

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo interposto. Publique-se. São Paulo, 28 de setembro de 2020

Publicado em: 02/10/2020

PROCESSO Nº 1004356-97.2018.8.26.0484 (Processo Digital) - PROMISSÃO - PEDRO ANTONIO NETO.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo interposto. Publique-se. São Paulo, 28 de setembro de 2020(a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: ANA LAURA VIDAL QUADRA, OAB/SP 413.913.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Pedido de Efeito Suspensivo à Apelação - Nova Granada - Requerente: Triangulo Mineiro Transmissora S/A - Requerido: LUIZ ARTHUR MEINBERG DOS SANTOS

Publicado em: 02/10/2020

DESPACHO Nº 2205026-63.2020.8.26.0000

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Pedido de Efeito Suspensivo à Apelação - Nova Granada - Requerente: Triangulo Mineiro Transmissora S/A - Requerido: LUIZ ARTHUR MEINBERG DOS SANTOS - Vistos. 1. Trata-se de pedido de atribuição de efeito suspensivo à apelação interposta por Triângulo Mineiro Transmissora S/A. contra a sentença que, na ação de instituição de servidão administrativa, fixou o valor da indenização em R\$ 7.484.119,52 em favor dos apelados, contemplando as perdas de rendimentos futuros decorrentes do bloqueio da exploração minerária, restrições de uso à terra nua e benfeitorias reprodutivas atingidas pelo projeto da linha de transmissão, além de juros compensatórios de 1% ao mês, juros moratórios de 0,5% ao mês e honorários advocatícios. Aduz a apelante que os critérios utilizados pelo juízo a quo para fixação do valor indenizatório estão equivocados, razão pela qual, considerando os vultuosos prejuízos que poderá sofrer em caso de cumprimento provisório de sentença, requer seja atribuído efeito suspensivo ao recurso interposto. É o relatório. 2. A questão tratada nos autos tem caráter inequivocamente jurisdicional, o que retira tanto do Conselho Superior da Magistratura como da Corregedoria Geral da Justiça a competência para apreciar o pedido ora formulado e eventual apelação interposta. Com efeito, a causa de pedir e os pedidos formulados pela parte revelam pretensão relacionada à modificação do valor fixado a título de indenização, em ação de instituição de servidão administrativa. Nesse cenário, impõe-se o reconhecimento da competência das Câmaras de Direito Público deste Tribunal de Justiça para conhecer do pedido, corroborada pelos seguintes julgados: COMPETÊNCIA RECURSAL. Ação de indenização. Pretensão fundada em desapropriação indireta por apossamento administrativo. Matéria afeta à competência da Colenda Seção de Direito Público. Inteligência do art. 3º, I-11, da Resolução nº 623/2013. Recurso não conhecido, determinada a redistribuição. (TJSP; Apelação Cível 1001434-13.2018.8.26.0281; Relator (a): Airton Pinheiro de Castro; Órgão Julgador: 29ª Câmara de Direito Privado; Foro de Itatiba - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 08/09/2020; Data de Registro: 08/09/2020). Ação de reparação de danos materiais e morais - servidão administrativa - rede de energia elétrica - concessionária de serviço público - matéria que refoge à competência da Seção de Direito Privado, Segunda Subseção do Tribunal de Justiça - incompetência da Câmara em razão da matéria - Resolução nº 623/2013, art. 3º, I.7, "b" - recurso não conhecido - remessa dos autos à Seção de Direito Público deste Tribunal. (TJSP; Apelação Cível 1006461- 05.2015.8.26.0047; Relator (a): Coutinho de Arruda; Órgão Julgador: 16ª Câmara de Direito Privado; Foro de Assis - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 21/07/2020; Data de Registro: 06/08/2020). APELAÇÃO CÍVEL. COMPETÊNCIA RECURSAL. Ação de constituição de servidão administrativa para ampliação da rede de distribuição de energia elétrica. Alegado cerceamento de defesa. Discussão sobre o valor da indenização. Competência da Seção de Direito Público. Resolução n.º 623/2017, artigo 3º, I.11. Recurso não conhecido, com determinação de redistribuição. (TJSP; Apelação Cível 1001449-79.2017.8.26.0648; Relator (a): José Eduardo Marcondes Machado; Órgão Julgador: 1ª Câmara de Direito Privado; Foro de Urupês - Vara Única; Data do Julgamento: 18/06/2020; Data de Registro: 18/06/2020). 3. Diante do exposto, com fundamento no art. 3º, I.11, da Resolução nº 623/2013 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, determino a redistribuição dos autos à Seção de Direito Público. Int. - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Adv: Cristiano Amaro Rodrigues (OAB: 84933/MG) - Marcos Edmar Ramos Alvares da Silva (OAB: 110856/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA aos Juízes de Direito, Dirigentes e demais Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que no valor recolhido (01 recolhimento para cada sistema) para obtenção de informações nos sistemas BACENJUD e RENAJUD constante do Provimento CSM nº 2516/2019

Publicado em: 02/10/2020

COMUNICADO CG Nº. 677/2018

(Processos 2016/181560 e 2019/142549)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Juizes de Direito, Dirigentes e demais Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que no valor recolhido (01 recolhimento para cada sistema) para obtenção de informações nos sistemas BACENJUD e RENAJUD constante do Provimento CSM nº 2516/2019, estão incluídos os atos principais e sequenciais, como por exemplo: bloqueio, penhora e transferência (BACENJUD) e registros de restrição, bloqueio, penhora, transferência de propriedade e desbloqueio de veículo (RENAJUD). COMUNICA, ainda, que fica expressamente revogado o Comunicado CG 688/2017.

Comunicado republicado para atualizar o número do Provimento e incluir o ato sequencial de desbloqueio de veículo (RENAJUD).

[↑ Voltar ao índice](#)

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO

Publicado em: 05/10/2020

EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2020. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail correicoesvirtuais@tjsp.jus.br. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 30 de setembro de 2020. Eu, Almir Barga Miras, Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

RICARDO MAIR ANAFE

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

provo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaraçaí, da Comarca de Mirandópolis, a partir de 24.04.2020

Publicado em: 07/10/2020

PROCESSO Nº 2020/67789 - MIRANDÓPOLIS

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaraçaí, da Comarca de Mirandópolis, a partir de 24.04.2020, em virtude da aposentadoria voluntária do Sr. Gilberto Aparecido Canella; b) designo a Sra. Isabela Zagatto Canella para responder pelo expediente da referida delegação vaga, de 24.04.2020 a 03.09.2020; c) designo para responder pelo referido expediente, a partir de 04.09.2020, o Sr. Maurício Crespi, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Mirandópolis; e d) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaraçaí, da Comarca de Mirandópolis, na lista das unidades vagas, sob o nº 2171, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 30 de setembro de 2020. (a) R I C A R D O A N A F E - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais

Publicado em: 07/10/2020

PORTARIA Nº 84/2020

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária do Sr. GILBERTO APARECIDO CANELLA, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaraçaí, da Comarca de Mirandópolis, nos termos da Apostila da Diretora do CDPE-3, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Executivo em 24 de abril de 2020, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2020/67789 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaraçaí, da Comarca de Mirandópolis, a partir de 24 de abril de 2020;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da referida delegação vaga, de 29 de abril a 03 de setembro de 2020, a Sra. ISABELA ZAGATTO CANELLA, preposta substituta da Unidade em questão, e a partir de 04 de setembro de 2020, o Sr. MAURÍCIO CRESPI, delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da mesma Comarca;

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2171, pelo critério de Provimento.

Publique-se.

São Paulo, 30 de setembro de 2020.

RICARDO MAIR ANAFE

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

Projeto Paternidade Responsável - Pandemia Covid-19 - Período de exceção com restrição à locomoção da população a fim de preservar a saúde geral - Suspensão do início dos trabalhos do Projeto Paternidade Responsável - Reanálise da situação no prazo de 90 (noventa) dias.

Publicado em: 07/10/2020

PROCESSO Nº 2020/94506 (PROCESSO DIGITAL) - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo CG n.º 2020/94506

(426/2020-E)

Projeto Paternidade Responsável - Pandemia Covid-19 - Período de exceção com restrição à locomoção da população a fim de preservar a saúde geral - Suspensão do início dos trabalhos do Projeto Paternidade Responsável - Reanálise da

situação no prazo de 90 (noventa) dias.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma do fiador Ademar Tavares, inscrito no CPF nº 570.*.***-49, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Subdistrito - Aclimação - da referida Comarca, em Instrumento Particular de Aditivo Contratual, datado de 18/10/2018**

Publicado em: 07/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1043/2020

PROCESSO Nº 2020/9253 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma do fiador Ademar Tavares, inscrito no CPF nº 570.***.***-49, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Subdistrito - Aclimação - da referida Comarca, em Instrumento Particular de Aditivo Contratual, datado de 18/10/2018, no qual figuram como locadores Antônio Peretta, inscrito no CPF nº 089.***.***-80, e Edison Sampaio Sousa, inscrito no CPF nº 095.***.***-06, como locatário Arnaldo Jose Pereira, inscrito no CPF nº 142.***.***-58, uma vez que o fiador não possui cartão de assinatura arquivado na serventia, bem como o carimbo, etiqueta e sinal público apostos no documento não conferem com os padrões adotados pela unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer apresentado pelo Meritíssimo Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos, que adoto, para negar provimento ao recurso. Intime-se o recorrente e comunique-se ao Juiz Corregedor Permanente. São Paulo, 03 de março de 2020

Publicado em: 08/10/2020

PROCESSO Nº 2019/69373 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

Ciência ao recorrente do teor da decisão proferida pelo Exmo. Desembargador Corregedor Geral da Justiça no expediente DICOGE 2019/69373, aqui transcrito: "Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo Meritíssimo Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos, que adoto, para negar provimento ao recurso. Intime-se o recorrente e comunique-se ao Juiz Corregedor Permanente. São Paulo, 03 de março de 2020. RICARDO ANAFE - Corregedor Geral da Justiça" Advogada: Milene Spagnol Sechinato - OAB/SP nº 288.829.

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria por seus fundamentos, que adoto. Edito, em consequência, o anexo Provimento nº 26/2020. Dê-se ciência do parecer, e desta decisão, ao autor da representação. São Paulo, 25 de setembro de 2020

Publicado em: 08/10/2020

PROCESSO Nº 2020/74425 (Processo Digital) - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria por seus fundamentos, que adoto. Edito, em consequência, o anexo Provimento nº 26/2020. Dê-se ciência do parecer, e desta decisão, ao autor da representação.

Modifica a redação do item 38.1.2 do Capítulo XIII do Tomo II das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais, para ampliar o prazo que nele se contém.

Publicado em: 08/10/2020

PROVIMENTO CG Nº 26/2020

Modifica a redação do item 38.1.2 do Capítulo XIII do Tomo II das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais, para ampliar o prazo que nele se contém.

O Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais;

CONSIDERANDO que é exíguo o prazo atualmente previsto no item 38.1.2 para providências de restituição, ao interessado, dos montantes de depósito prévio que não hajam sido empregados;

CONSIDERANDO o decidido no Processo 2020/74425;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do item 38.1.2 do Capítulo XIII do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com a seguinte redação: 38.1.2 - A devolução do valor do depósito prévio que exceder os emolumentos devidos na data da prática do ato, ou que não forem devidos porque o ato não tenha sido praticado, deverá ser feita no prazo máximo de 60 dias, competindo ao oficial ou tabelião adotar as medidas cabíveis para a consignação em favor do credor que não for localizado para o recebimento.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 25 de setembro de 2020.

RICARDO MAIR ANAFE

Corregedor Geral da Justiça.

Aprovo o parecer da MMª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, para ratificar a decisão final do MM. Juiz Corregedor Permanente prolatada nos autos do processo n.º 0001123-73.2018.8.26.0205 da Vara única da Comarca de Getulina, integrada pelo decisum que apreciou os embargos de declaração opostos pela então designada. Publique-se. São Paulo, 30 de setembro de 2020

Publicado em: 08/10/2020

PROCESSO Nº 2017/225309 - GETULINA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Parte: LARYSSA BASSAN PELEGRINO PANISSO.

DECISÃO: Aprovo o parecer da MMª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, para ratificar a decisão final do MM. Juiz Corregedor Permanente prolatada nos autos do processo n.º 0001123-73.2018.8.26.0205 da Vara única da Comarca de Getulina, integrada pelo decisum que apreciou os embargos de declaração opostos pela então designada. Publique-se. São Paulo, 30 de setembro de 2020(a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogada: INGRID TEIXEIRA, OAB/SP 428.417.

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pindamonhangaba, a partir de 04.08.2020

Publicado em: 09/10/2020

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO)

PROCESSO Nº 2020/75339 - PINDAMONHANGABA

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pindamonhangaba, a partir de 04.08.2020, em virtude da aposentadoria voluntária do Sr. Reynaldo Marciano; b) designo para responder pelo expediente da delegação vaga, no dia 04.08.2020, excepcionalmente, o Sr. Reynaldo Marciano; c) designo para responder pelo referido expediente, a partir de 05.08.2020, a Sra. Liene Eveli Maciel dos Reis, preposta substituta da Unidade em questão; e d) determino a inclusão da delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pindamonhangaba na lista das unidades vagas, sob o nº 2176, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 18 de setembro de 2020. (a) R I C A R D O A N A F E - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais

Publicado em: 09/10/2020

PORTARIA Nº 86/2020

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária do Sr. REYNALDO MARCIANO, titular do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pindamonhangaba, nos termos da Apostila da Diretora do CDPE-3, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Executivo em 04 de agosto de 2020, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2020/75339 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pindamonhangaba, a partir de 04 de agosto de 2020;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, excepcionalmente, no dia 04 de agosto de 2020, o Sr. REYNALDO MARCIANO, e a partir de 05 de agosto de 2020, a Sra. LIENE EVELI MACIEL DOS REIS, preposta substituta da Unidade em questão;

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2176, pelo critério de Provimento.

Publique-se.

São Paulo, 18 de setembro de 2020.

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaraçaí, da Comarca de Mirandópolis, a partir de 24.04.2020

Publicado em: 09/10/2020

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO)

PROCESSO Nº 2020/67789 - MIRANDÓPOLIS

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaraçaí, da Comarca de Mirandópolis, a partir de 24.04.2020, em virtude da aposentadoria voluntária do Sr. Gilberto Aparecido Canella; b) designo a Sra. Isabela Zagatto Canella para responder pelo expediente da referida delegação vaga, de 24.04.2020 a 03.09.2020; c) designo para responder pelo referido expediente, a partir de 04.09.2020, o Sr. Maurício Crespi, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Mirandópolis; e d) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaraçaí, da Comarca de Mirandópolis, na lista das unidades vagas, sob o nº 2171, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 30 de setembro de 2020. (a) R I C A R D O A N A F E - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais

Publicado em: 09/10/2020

PORTARIA Nº 84/2020

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária do Sr. GILBERTO APARECIDO CANELLA, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaraçaí, da Comarca de Mirandópolis, nos termos da Apostila da Diretora do CDPE-3, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Executivo em 24 de abril de 2020, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2020/67789 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaraçaí, da Comarca de Mirandópolis, a partir de 24 de abril de 2020;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da referida delegação vaga, de 24 de abril a 03 de setembro de 2020, a Sra. ISABELA ZAGATTO CANELLA, preposta substituta da Unidade em questão, e a partir de 04 de setembro de 2020, o Sr. MAURÍCIO CRESPI, delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da mesma Comarca;

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2171, pelo critério de Provimento.

Publique-se.

São Paulo, 30 de setembro de 2020.

RICARDO MAIR ANAFE

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

Projeto Paternidade Responsável - Pandemia Covid-19 - Período de exceção com restrição à locomoção da população a fim de preservar a saúde geral - Suspensão do início dos trabalhos do Projeto Paternidade Responsável - Reanálise da situação no prazo de 90 (noventa) dias.

Publicado em: 09/10/2020

PROCESSO Nº 2020/94506 (PROCESSO DIGITAL) - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo CG nº 2020/94506

(426/2020-E)

Projeto Paternidade Responsável - Pandemia Covid-19 - Período de exceção com restrição à locomoção da população a fim de preservar a saúde geral - Suspensão do início dos trabalhos do Projeto Paternidade Responsável - Reanálise da situação no prazo de 90 (noventa) dias.

Nota da redação INR: Clique aqui para visualizar a íntegra do ato.

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 29 de setembro de 2020

Publicado em: 09/10/2020

PROCESSO Nº 1002445-62.2020.8.26.0037 (Processo Digital) - ARARAQUARA - BANCO BRADESCO S/A.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 29 de setembro de 2020(a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: FÁBIO ANDRÉ FADIGA, OAB/SP 139.961 e EVANDRO MARDULA, OAB/SP 258.368.

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, não conheço do recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 29 de setembro de 2020

Publicado em: 09/10/2020

PROCESSO Nº 1000432-47.2020.8.26.0116 (Processo Digital) - CAMPOS DO JORDÃO - FÁBIO RICARDO DOS SANTOS - Parte: ABRIL INVESTIMENTOS LTDA.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, não conheço do recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 29 de setembro de 2020(a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: ALEXANDRE ESPINOLA CATRAMBY, OAB/SP 382.926, RODRIGO GONÇALVES LIMA DE MATTOS, OAB/RJ 150.239, LUIZ CLAUDIO GONÇALVES FREIRE, OAB/RJ 165.237 e ANA CAROLINA DOS SANTOS DINAMARCO, OAB/SP 422.920.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo

Publicado em: 09/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1047/2020

PROCESSO Nº 2020/12395 - ITAPEVI - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao 3º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, do vendedor Thallyson Thiego Pontes, inscrito no CPF nº 113.***.***-71, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo - ATPV do veículo FIAT/STILO 16V, 2005/2006, placa HDQ1268, RENAVAL nº 00871541971, mediante emprego de selo furtado nº 0673AA0793176, pertencente ao 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco, e de carimbo e etiqueta fora dos padrões adotados pela serventia atribuída, bem como o vendedor não possui ficha de firma na referida unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso. Oportunamente, remetam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 07 de outubro de 2020

Publicado em: 13/10/2020

PROCESSO Nº 0000507-42.2019.8.26.0471 (Processo Digital) - PORTO FELIZ - GÁS NATURAL SAO PAULO SUL S.A.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso. Oportunamente, remetam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 07 de outubro de 2020(a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogada: PATRÍCIA LUCCHI PEIXOTO, OAB/SP 166.297.

[↑ Voltar ao índice](#)

Analisando atentamente os autos, verifico não constar do cálculo de fl. 275, de forma esmiuçada, como restou elaborado o item 3 - Registro de Atribuição

Publicado em: 13/10/2020

PROCESSO Nº 1005346-86.2019.8.26.0344 (Processo Digital) - MARÍLIA - PAULO ROBERTO DE CAMARGO - Parte: INCORPORADORA MF LÍRIOS SPE LTDA.

DESPACHO: Vistos. Analisando atentamente os autos, verifico não constar do cálculo de fl. 275, de forma esmiuçada, como restou elaborado o item 3 - Registro de Atribuição. Nestes moldes, prudente a conversão do julgamento em diligência, a fim de que o 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Marília providencie o esclarecimento devido, indicando como se efetivou o cálculo, considerando, ainda, a alegação constante do recurso de que se fundou no item 3 da nota explicativa da Tabela 2, da Lei n.º 11.331/02. Int. São Paulo, 07 de outubro de 2020. (a) LETÍCIA FRAGA

BENITEZ, Juíza Assessora da Corregedoria - Advogados: NARCISO ORLANDI NETO, OAB/SP 191.338, HÉLIO LOBO JUNIOR, OAB/SP 25.120, BENJAMIM SOARES DE AZEVEDO, OAB/SP 19.814 e DANIELA SOARES DE AZEVEDO MANSO, OAB/SP 120.204.

[↑ Voltar ao índice](#)

Em atenção à consulta a fl. 40, officie-se ao MM. Juiz Corregedor Permanente esclarecendo que é sua atribuição averiguar os esclarecimentos prestados pelo Sr. Oficial que está sob sua fiscalização, decidindo a respeito dos fatos descritos na Portaria nº 01/2019

Publicado em: 13/10/2020

PROCESSO Nº 2019/180473 (Processo Digital) - LIMEIRA - JOSÉ CARLOS PITELLA.

DESPACHO: Vistos. Em atenção à consulta a fl. 40, officie-se ao MM. Juiz Corregedor Permanente esclarecendo que é sua atribuição averiguar os esclarecimentos prestados pelo Sr. Oficial que está sob sua fiscalização, decidindo a respeito dos fatos descritos na Portaria nº 01/2019 (fl. 11/12) e, após, informar a esta Corregedoria Geral da Justiça. Int. São Paulo, 30 de setembro de 2020. (a) STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA, Juíza Assessora da Corregedoria - Advogado: HÉLIO LOBO JUNIOR, OAB/SP 25.120.

[↑ Voltar ao índice](#)

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO

Publicado em: 13/10/2020

EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2020. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail correicoesvirtuais@tjsp.jus.br. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 30 de setembro de 2020. Eu, Almir Barga Miras, Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

RICARDO MAIR ANAFE

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA.

[↑ Voltar ao índice](#)

Projeto Paternidade Responsável - Pandemia Covid-19 - Período de exceção com restrição à locomoção da população a fim de preservar a saúde geral - Suspensão do início dos trabalhos do Projeto Paternidade Responsável - Reanálise da situação no prazo de 90 (noventa) dias.

Publicado em: 14/10/2020

PROCESSO Nº 2020/94506 (PROCESSO DIGITAL) - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto Paternidade Responsável - Pandemia Covid-19 - Período de exceção com restrição à locomoção da população a fim de preservar a saúde geral - Suspensão do início dos trabalhos do Projeto Paternidade Responsável - Reanálise da situação no prazo de 90 (noventa) dias.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a tentativa de fraude na lavratura de Procuração Pública, livro 582, pg. 247

Publicado em: 14/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1053/2020

PROCESSO Nº 2020/25410 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a tentativa de fraude na lavratura de Procuração Pública, livro 582, pg. 247, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianases da referida Comarca, na qual figuram como outorgante Luiz Vandir de Oliveira, inscrito no CPF nº050.***.***-88, e como outorgado Thiago Luiz Subtil de Oliveira, inscrito no CPF nº055.***.***-58, a fim de representá-lo junto a ITAU Administradora de Consórcio LTDA, tendo em vista a apresentação de documento falso junto à unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

Publicado em: 14/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1054/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6138871, A6138900, A6138904, A6138909, A6138910, A6138911, A6138912, A6138913, A6138914, A6138915, A6138916, A6138917, A6138918, A6138919, A6138931, A6138933, A6138934, A6138936, A6138944, A6138951, A6138952, A6138959, A6138964, A6138965, A6138977, A6138978, A6138990, A6138991, A6138997, A6138998, A6138999, A6139002, A6139032, A6139005, A6139006, A6139012, A6139017, A6139021, A6139036, A6139037, A6139038, A6139039, A6139055, A6139057, A6139071, A6139112, A6139124, A6139141, A6139147, A6139148, A6139151, A6139173, A6139238, A6139245, A6139246, A6139247, A6139264, A6139275, A6139301, A6139306, A6139314, A6139338, A6139346, A6139369, A6139402, A6139411,, A6139430, A6139432, A6139438, A6139483, A6139492, A6139493, A6139503, A6139517, A6139519, A6139539 e A6139540.

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento

Publicado em: 14/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1055/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5909156, A5909144, A5909167, A5909168, A5909172, A5909188, A5909211, A5909260, A5909261, A5909262, A5909279, A5909280, A5909286, A5909288, A5909295, A5909296, A5909299, A5909334, A5909346, A5909349, A5909350, A5909351, A5909416, A5909300, A5909429 e A5909445.

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6067305, A6067403, A6067409, A6067367, A6067418 e A6067422

Publicado em: 14/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1056/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 21º SUBDISTRITO - SAÚDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6067305, A6067403, A6067409, A6067367, A6067418 e A6067422.

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6221803 e A6221799

Publicado em: 14/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1057/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6221803 e A6221799.

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5398386 e A5398387

Publicado em: 14/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1058/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5398386 e A5398387

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis segurança para apostilamento

Publicado em: 14/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1059/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis segurança para apostilamento: A6106115, A6106176, A6106178, A6106209, A6106210, A6106213, A6106214, A6106215, A6106216, A6106217, A6106218 e a6106309.

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis segurança para apostilamento: A2352986 e A2352987

Publicado em: 14/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1060/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 24º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis segurança para apostilamento: A2352986 e A2352987.

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6146058

Publicado em: 14/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1061/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - OSASCO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6146058.

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6043489, A6043506, A6043510 e A6043512.

Publicado em: 14/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1062/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A6043489, A6043506, A6043510 e A6043512.

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel segurança para apostilamento: A4898193.

Publicado em: 14/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1063/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 4º SUBDISTRITO - NOSSA SENHORA DO Ó

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel segurança para apostilamento: A4898193.

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel segurança para apostilamento: A6157523.

Publicado em: 14/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1064/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - TUPÃ - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel segurança para apostilamento: A6157523.

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2003338.

Publicado em: 14/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1065/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - FERRAZ DE VASCONCELOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS,

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2003338.

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6015457.

Publicado em: 14/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1066/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6015457.

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6191339.

Publicado em: 14/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1067/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6191339.

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5203605, A5203606 e A5203607

Publicado em: 14/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1068/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - OSASCO - 1º TABELIAO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5203605, A5203606 e A5203607.

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5748869 e

A5748872

Publicado em: 14/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1069/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO - TUCURUVI

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5748869 e A5748872.

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5730364.

Publicado em: 14/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1070/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - CUBATÃO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5730364.

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1217307 e A1217308

Publicado em: 14/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1071/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - IBIÚNA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1217307 e A1217308.

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1468471.

Publicado em: 14/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1072/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - CACHOEIRA PAULISTA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1468471.

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1468471

Publicado em: 14/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1073/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - CACHOEIRA PAULISTA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1468471

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel segurança para apostilamento: A4683682.

Publicado em: 14/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1074/2020

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 25º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel segurança para apostilamento: A4683682.

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Publicado em: 14/10/2020

Processo 0039295-40.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Coelho da Fonseca Empreendimentos Imobiliários LTDA e outro - Vistos. Trata-se de reclamação encaminhada a este Juízo pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, formulada pela Coelho da Fonseca Empreendimento Imobiliários LTDA, apontando demora na efetivação do registro do título apresentado junto ao 2º Registro de Imóveis da Capital. Esclarece a reclamante que apresentou na Serventia instrumento particular de rescisão, com a finalidade de cancelar a locação feita entre os locadores Renato Farah Mason casado com Carla Farah Mason e a locatária Coelho da Fonseca Empreendimentos Imobiliários LTDA, com toda a documentação necessária. Salienta que o título foi devolvido sob a justificativa de que faltava o reconhecimento de firma no requerimento e a cópia autenticada do contrato, sem sequer analisar os demais documentos. Destaca que houve o cumprimento das exigências, bem como o pagamento do saldo remanescente de R\$ 900,00. Ocorre que, acompanhando o andamento do título pelo site, verificou que faltava uma exigência a cumprir, qual seja, certidão atualizada da procuração, que não estava disponível para ciência, razão pela qual teve que retirar o processo e o valor já depositado para cumprimento. Por fim, afirma que tudo poderia ser resolvido pelo site do Cartório. Foram juntados documentos às fls.04/10. O Registrador manifestou-se às fls.13/14. Aduz que a reclamação não procede, tendo em vista que, num primeiro momento, a qualificação do título teve sua qualificação negativa, vez que a procuração da locatária estava desatualizada. Satisfeita a exigência o documento foi reapresentado somente em 27.08.2020, tendo sido registrado em 03.09.2020, nos termos da averbação nº 14 da mencionada matrícula. Salienta que foram realizadas os procedimentos de praxe, bem como observados os princípios registrários, com a expedição de nota devolutiva devidamente fundamentada, não havendo quaisquer motivos para a reclamação. Por fim, esclarece que a interessada

poderia ter acessado o teleatendimento do Cartório e obter cópia da nota devolutiva. Apresentou documentos às fls.15/26. Acerca das informações prestadas pelo Registrador, a reclamante manifestou-se às fls.32/35, corroborando a má prestação de serviço, que levou a seis diligências ao Cartório, configurando burocracia exagerada. Juntou documento à fl.36/39. Vieram aos autos esclarecimentos complementares do Delegatário às fls.45/47, reiterando os argumentos expostos, bem como fornecendo novos documentos às fls.48/68. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Ressalto que o objeto deste procedimento é a má prestação de atendimento aos usuários pelo 2º RI, sendo que a insurgência sobre a exigência constante da nota devolutiva (fl.15) deverá ser veiculada em procedimento próprio, a ser proposto perante este Juízo. Feita esta consideração, de acordo com as informações e documentos apresentados nos autos, entendo que não houve a prática de qualquer conduta irregular pelo Registrador. Ao apresentar um título junto à Serventia Extrajudicial, é feito um rápido exame, com a intenção de detectar falhas visíveis ou a falta de algum documento, ocasião em que haverá um depósito prévio dos emolumentos, bem como a prenotação do título. Ressalte-se que na hipótese de não ocorrer o registro, o valor é devolvido ao interessado, já que o ato não se consumou. Este é o procedimento normal, seguido por todos os registradores da Capital. No caso em exame, em 06.08 2020 foi apresentado o instrumento particular de rescisão, com a finalidade de cancelar a locação feita entre os locadores Renato Farah Mason casado com Carla Farah Mason e a locatária Coelho da Fonseca Empreendimentos Imobiliários LTDA. Ocorre que, ao contrário do que alega a reclamante, o requerimento não veio acompanhado de todos os documentos para efetivação do ato, vez que o instrumento teve sua qualificação negativa, tendo em vista que a procuração apresentada pela locatária, datada de 2017, não era recente. Verifico que o valor do depósito dos emolumentos resultou em R\$ 1.200,00, todavia, a parte tinha somente R\$ 300,00, sendo confirmado o saldo remanescente eletronicamente depositado em 10.08.2020. Apesar de expedida a nota devolutiva em 06.08.2020, o título teve reingresso somente em 27.08.2020, ou seja, decorridos vinte e um dias, ocasião em que cumprida a exigência, foi qualificado positivamente e registrado em 03.09.2020 ou seja, em cinco dias úteis após o reingresso (fl.68). Entendo que eventual demora para registro do título decorreu de ato exclusivo da parte interessada. No mais, as etapas do registro no fôlio real poderão ser acompanhadas no site da Serventia ou mesmo através do teleatendimento, todavia, o cumprimento das exigências deve ser feito pessoalmente pela parte interessada. Logo, não há elementos seguros e eficientes para demonstrar a ocorrência de falta funcional, sendo que a ausência de reclamações dos ao atendimento e serviços desempenhados pela Serventia demonstram o zelo e presteza do Oficial, razão pela qual determino o arquivamento desta reclamação. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Sem prejuízo, expeça-se ofício à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, comunicando desta decisão. P.R.I.C. - ADV: MARINA GODOY CIMATTI (OAB 435830/SP), MARCELO LAMANNA DE CAMPOS MAIA DÓRIA (OAB 194560/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Publicado em: 14/10/2020

Processo 1070266-25.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jorge Jabur e outro - PMSP - Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio da Prefeitura Municipal de São Paulo - - DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - Vistos. Diga do Registrador, no prazo de 10 (dez) dias, da cota ministerial de fl.455. Sem prejuízo, certifique a z. Serventia o decurso de prazo para apresentação de impugnação. Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: AMANDA DE MORAES MODOTTI (OAB 234875/SP), PAULO HENRIQUE MARQUES DE OLIVEIRA (OAB 141540/SP), FERNANDO JOSE GARCIA (OAB 134719/ SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispenso o Sr. José Carlos Viegas Santos do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 6º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca da Capital, a partir de 18.09.2020

Publicado em: 15/10/2020

PROCESSO Nº 2020/54445 - CAPITAL

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispenso o Sr.

José Carlos Viegas Santos do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 6º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca da Capital, a partir de 18.09.2020; b) designo para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, a Sra. Cláudia Martins Jales, preposta substituta da Unidade vaga em questão. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 30 de setembro de 2020. (a) R I C A R D O A N A F E - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

Publicado em: 15/10/2020

PORTARIA Nº 91/2020

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o pedido de dispensa formulado pelo Sr. JOSÉ CARLOS VIEGAS SANTOS, Interino do 6º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca da Capital;

CONSIDERANDO que o Sr. JOSÉ CARLOS VIEGAS SANTOS foi designado pela Portaria nº 70, de 21 de julho de 2020, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 24 de julho de 2020, para responder pelo expediente da Unidade vaga em tela, a partir de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2020/54445 - DICOGE 3, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º: DISPENSAR o Sr. JOSÉ CARLOS VIEGAS SANTOS do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 6º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca da Capital, a partir de 18 de setembro de 2020;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, a Sra. CLÁUDIA MARTINS JALES, preposta substituta da serventia vaga em questão.

Publique-se.

São Paulo, 30 de setembro de 2020.

RICARDO MAIR ANAFE

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria por seus fundamentos, que adoto, editando o provimento nos termos da minuta retro. O provimento deverá ser publicado no DJE, por três vezes, em datas alternadas

Publicado em: 15/10/2020

PROCESSO Nº 2020/81310 (Processo Digital) - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DESPACHO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria por seus fundamentos, que adoto, editando o provimento nos termos da minuta retro. O provimento deverá ser publicado no DJE, por três vezes, em datas alternadas. Dê-se ciência do parecer e desta decisão ao autor da representação. São Paulo, 9 de outubro de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça.

Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais.

Publicado em: 15/10/2020

PROVIMENTO CGJ Nº 28/2020

Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais.

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais;

CONSIDERANDO que devem ser buscados meios mais seguros, eficientes e menos onerosos aos usuários do serviço extrajudicial;

CONSIDERANDO o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.4 das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais, que permitem a notificação por edital nos processos extrajudiciais de usucapião a cargo dos Ofícios de Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO que outros processos e procedimentos que tramitam perante o Registro de Imóveis também possuem previsão de publicação de editais, pelo que há necessidade de adequar a sua disciplina à legislação atual, em especial as Leis n. 11.419/2006 e 11.977/2009, e o Código de Processo Civil, que tratam de procedimentos eletrônicos no âmbito do serviço judicial e extrajudicial;

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar o item 418.17.7 ao Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com a seguinte redação:

418.17.7. Aplicam-se as disposições dos subitens precedentes, no que couber, às publicações de editais previstas neste Capítulo, incluídas as notificações por edital em execução de contratos de alienação fiduciária, retificação do registro de imóveis, registro de loteamentos, desmembramentos e bem de família.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 9 de outubro de 2020.

(a) RICARDO MAIR ANAFE

Corregedor Geral da Justiça

Aprovo o parecer da MMª Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, para autorizar a restituição do valor recolhido a título de multa pelo 9º Tabelião de Notas da Capital à Fazenda do Estado por meio da guia DARE/GARE-DR nº 19.019.000.327.127-9 (fl. 89) para subsequente e imediato recolhimento ao Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça nos moldes do Comunicado CG nº 1.553/2019

Publicado em: 15/10/2020

PROCESSO Nº 2018/93133 - SÃO PAULO - PAULO ROBERTO FERNANDES.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MMª Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, para

autorizar a restituição do valor recolhido a título de multa pelo 9º Tabelião de Notas da Capital à Fazenda do Estado por meio da guia DARE/GARE-DR nº 19.019.000.327.127-9 (fl. 89) para subsequente e imediato recolhimento ao Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça nos moldes do Comunicado CG nº 1.553/2019. Int.. São Paulo, 06 de outubro de 2020(a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: SÉRGIO RICARDO FERRARI, OAB/SP 76.181 e WÊNIO DOS SANTOS TEIXEIRA, OAB/SP 377.921.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Xanxerê/SC, acerca da inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5281696, A5281735, A5281754, A5281755, A5281756 e A5281758.

Publicado em: 15/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1049/2020

PROCESSO Nº 2020/63272 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Xanxerê/SC, acerca da inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5281696, A5281735, A5281754, A5281755, A5281756 e A5281758.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Distrito de Campinas do Município e Comarca de São José/SC, acerca da inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5703571

Publicado em: 15/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1050/2020

PROCESSO Nº 2020/60740 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Distrito de Campinas do Município e Comarca de São José/SC, acerca da inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A5703571.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Município de Pedras Grandes da Comarca de Tubarão/ SC, acerca da inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5998062 e A5998104

Publicado em: 15/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1051/2020

PROCESSO Nº 2020/60384 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Município de Pedras Grandes da Comarca de Tubarão/ SC, acerca da inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5998062 e A5998104.

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelião de Notas de Belém/PA, acerca do extravio de 06 selos de segurança da série H do tipo reconhecimento de firma de nºs 024206759, 024206760, 024313597, 024317640, 024317641 e 024451428

Publicado em: 15/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1052/2020

PROCESSO Nº 2020/60377 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelião de Notas de Belém/PA, acerca do extravio de 06 selos de segurança da série H do tipo reconhecimento de firma de nºs 024206759, 024206760, 024313597, 024317640, 024317641 e 024451428.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6332969

Publicado em: 15/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1078/2020

PROCESSO Nº 2020/94900 - SANTA CATARINA - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE FORQUILHINHA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A6332969.

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispenso o Sr. Jarês Teixeira de Toledo Junior do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, a partir de 18.03.2020

Publicado em: 16/10/2020

PROCESSO Nº 2020/73864 - GUARULHOS

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispenso o Sr. Jarês Teixeira de Toledo Junior do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, a partir de 18.03.2020; b) designo para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, o Sr. Marcelo Augusto dos Santos, preposto substituto da Unidade vaga em questão. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 05 de outubro de 2020. (a) R I C A R D O A N A F E - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

Publicado em: 16/10/2020

PORTARIA Nº 90/2020

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o pedido de dispensa formulado pelo Sr. JARÊS TEIXEIRA DE TOLEDO JUNIOR, Interino do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos;

CONSIDERANDO que o Sr. JARÊS TEIXEIRA DE TOLEDO JUNIOR foi designado pela Portaria nº 48, de 24 de maio de 2018, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 04 de junho de 2018, para responder, a partir desta data, pelo expediente da Unidade vaga em tela;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2020/73864 - DICOGE 3, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º: DISPENSAR o Sr. JARÊS TEIXEIRA DE TOLEDO JUNIOR do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, a partir de 18 de março de 2020;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo referido expediente, a partir de igual data, o Sr. MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS, preposto substituto da Unidade vaga em questão.

Publique-se.

São Paulo, 05 de outubro de 2020.

RICARDO MAIR ANAFE

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo a Sra. Juliana Pecchio do Prado Simões, titular da delegação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Ourinhos, para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Quatá

Publicado em: 16/10/2020

PROCESSO Nº 2020/45388 - QUATÁ

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo a Sra. Juliana Pecchio do Prado Simões, titular da delegação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Ourinhos, para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Quatá, de 31.01.2020 a 29.02.2020; b) designo a Sra. Ana Carolina de Lima Cardozo, preposta substituta da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 01.03.2020. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 05 de outubro de 2020. (a) R I C A R D O A N A F E - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO

ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

Publicado em: 16/10/2020

PORTARIA Nº 92/2020

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Sra. JULIANA PECCHIO DO PRADO SIMÕES na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Ourinhos, em 31 de janeiro de 2020, com o que se extinguiu a delegação antes conferida à delegada relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Quatá;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2020/45388 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Quatá, declarada em 31 de janeiro de 2020, sob o número 2135, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

RESOLVE:

DESIGNAR para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Quatá, excepcionalmente, de 31 de janeiro a 29 de fevereiro de 2020, a Sra. JULIANA PECCHIO DO PRADO SIMÕES, titular da delegação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Ourinhos; e a partir de 01 de março de 2020, a Sra. ANA CAROLINA DE LIMA CARDOZO, preposta substituta da Unidade vaga em questão.

Publique-se.

São Paulo, 05 de outubro de 2020.

RICARDO MAIR ANAFE

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino a redistribuição do recurso ao Conselho Superior da Magistratura. Publique-se. São Paulo, 13 de outubro de 2020

Publicado em: 16/10/2020

PROCESSO Nº 1002789-64.2020.8.26.0224 (Processo Digital) - GUARULHOS - CÂMARA DE ARBITRAGEM CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE GUARULHOS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino a redistribuição do recurso ao Conselho Superior da Magistratura. Publique-se. São Paulo, 13 de outubro de 2020(a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: LUCYELEN MEDRADO MACHADO, OAB/SP 384.209.

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, a hipótese é de não processamento do recurso. Publique-se. São Paulo, 06 de outubro de 2020

Publicado em: 16/10/2020

PROCESSO Nº 1055862-03.2018.8.26.0100 (Processo Digital) - SÃO PAULO - ELAINE CRISTINA MANFRÉ e OUTROS.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, a hipótese é de não processamento do recurso. Publique-se. São Paulo, 06 de outubro de 2020(a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: KELLY CRISTIANE DE CARVALHO FIGUEIREDO MENEZES, OAB/SP 351.391, PRISCILLA APARECIDA UIEDA, OAB/SP 273.891 e PATRICIA SCATENA BRESSER RIBEIRO, OAB/SP 158.320.

[↑ Voltar ao índice](#)

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas unidades a seguir descritas que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de falta grave, finalizem as informações devidas na Central de Registro Civil (CRC), no tocante ao fechamento do período quanto aos atos lavrados desde a data de 01/01/1958 a 31/12/1960, conforme determinado no artigo 1º, § 2º do Provimento CG nº 67/2016, cujo prazo expirou em 31/12/2019:

Publicado em: 16/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1077/2020 - Processo CG nº 2020/28569

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas unidades a seguir descritas que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de falta grave, finalizem as informações devidas na Central de Registro Civil (CRC), no tocante ao fechamento do período quanto aos atos lavrados desde a data de 01/01/1958 a 31/12/1960, conforme determinado no artigo 1º, § 2º do Provimento CG nº 67/2016, cujo prazo expirou em 31/12/2019:

[↑ Voltar ao índice](#)

Vistos. Fls. 387 e 350: Nomeio o Registrador SÉRGIO JACOMINO, como suplente, o Tabelião UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES, como titular, e, como representantes do Ministério Público, nomeio os Promotores de Justiça Doutores Patrícia de Moraes Aude (titular) e Nilton Belli Filho (suplente), para comporem a Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

Publicado em: 19/10/2020

PROCESSO Nº 2019/19082 - SÃO PAULO/SP - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

À fl. 388 dos autos em epígrafe foi proferida a r. decisão que segue:

DECISÃO: Vistos. Fls. 387 e 350: Nomeio o Registrador SÉRGIO JACOMINO, como suplente, o Tabelião UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES, como titular, e, como representantes do Ministério Público, nomeio os Promotores de Justiça Doutores Patrícia de Moraes Aude (titular) e Nilton Belli Filho (suplente), para comporem a Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, nos termos do art. 3º e §§ do Provimento CSM nº 612/1998 c/c art. 1º e §§ da Resolução CNJ nº 81/2009. São Paulo, 09 de outubro de 2020 - (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Presidente do Tribunal de Justiça (assinado digitalmente)

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria por seus fundamentos, que adoto, editando o provimento nos termos da minuta retro. O provimento deverá ser publicado no DJE, por três vezes, em datas alternadas

Publicado em: 19/10/2020

PROCESSO Nº 2020/81310 (Processo Digital) - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO

PAULO.

DESPACHO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria por seus fundamentos, que adoto, editando o provimento nos termos da minuta retro. O provimento deverá ser publicado no DJE, por três vezes, em datas alternadas. Dê-se ciência do parecer e desta decisão ao autor da representação. São Paulo, 9 de outubro de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais.

Publicado em: 19/10/2020

PROVIMENTO CGJ Nº 28/2020

Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais.

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais;

CONSIDERANDO que devem ser buscados meios mais seguros, eficientes e menos onerosos aos usuários do serviço extrajudicial;

CONSIDERANDO o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.4 das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais, que permitem a notificação por edital nos processos extrajudiciais de usucapião a cargo dos Ofícios de Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO que outros processos e procedimentos que tramitam perante o Registro de Imóveis também possuem previsão de publicação de editais, pelo que há necessidade de adequar a sua disciplina à legislação atual, em especial as Leis n. 11.419/2006 e 11.977/2009, e o Código de Processo Civil, que tratam de procedimentos eletrônicos no âmbito do serviço judicial e extrajudicial;

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar o item 418.17.7 ao Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com a seguinte redação:

418.17.7. Aplicam-se as disposições dos subitens precedentes, no que couber, às publicações de editais previstas neste Capítulo, incluídas as notificações por edital em execução de contratos de alienação fiduciária, retificação do registro de imóveis, registro de loteamentos, desmembramentos e bem de família.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 9 de outubro de 2020.

(a) RICARDO MAIR ANAFE

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, dou parcial provimento ao recurso, para indeferir o pedido formulado a fl. 1079/1082, afastar a condenação do recorrente pela alegada prática de ato notarial contrário à lei e, no mais, manter a pena disciplinar aplicada, de suspensão por 90 (noventa) dias, com fundamento nos

arts. 32, inciso III, e 33, inciso III, da Lei nº 8.935/94.

Publicado em: 19/10/2020

PROCESSO Nº 0003475-83.2019.8.26.0038 (Processo Digital) - ARARAS - EDERLEY ANTONIO ROESLER.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto, dou parcial provimento ao recurso, para indeferir o pedido formulado a fl. 1079/1082, afastar a condenação do recorrente pela alegada prática de ato notarial contrário à lei e, no mais, manter a pena disciplinar aplicada, de suspensão por 90 (noventa) dias, com fundamento nos arts. 32, inciso III, e 33, inciso III, da Lei nº 8.935/94. Extraíam-se cópias do parecer e desta decisão, para juntada nos autos dos procedimentos de apuração preliminar em apenso (Processos nos 0002102-17.2019.8.26.0038 e 0002152-43.2019.8.26.0038) e posterior devolução dos feitos à origem, com as devidas formalidades. Publique-se. São Paulo, 13 de outubro de 2020(a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: FABRÍCIO MOREIRA GIMENEZ, OAB/SP 199.635, LUIZ GUSTAVO MARQUES, OAB/SP 209.143, BRUNA MARIA ROESLER, OAB/SP 274.560 e LUIZ SERGIO LEONARDI FILHO, OAB/SP 114.314.

[↑ Voltar ao índice](#)

CORREIÇÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS, NO SETOR TÉCNICO E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE APARECIDA

Publicado em: 19/10/2020

EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA NAS 1ª E 2ª VARAS JUDICIAIS, NO SETOR TÉCNICO E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE APARECIDA

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS, no SETOR TÉCNICO e no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE APARECIDA nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2020. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail correicoesvirtuais@tjsp.jus.br. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de outubro de 2020. Eu, Almir Barga Miras, Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

RICARDO MAIR ANAFE

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos que adoto, nego provimento ao recurso. São Paulo, 15 de outubro de 2020(a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: JULIANO CAMARGO BUENO, OAB/SP 369.928.

Publicado em: 20/10/2020

PROCESSO Nº 1001563-17.2019.8.26.0464 (Processo Digital) - POMPÉIA - AURINDO RAIMUNDO DE SOUZA.

DECISÃO: Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos que adoto, nego provimento ao recurso. São Paulo, 15 de outubro de 2020(a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: JULIANO CAMARGO BUENO, OAB/SP 369.928.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão

supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude na Procuração Pública, lavrada no livro 083, fls. 232/233V, junto ao Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de São João Batista/SC - 25ª Circunscrição

Publicado em: 20/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1082/2020

PROCESSO Nº 2020/96657 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude na Procuração Pública, lavrada no livro 083, fls. 232/233V, junto ao Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de São João Batista/SC - 25ª Circunscrição, na qual figuram como outorgante Loide Catarina Blanger, inscrita no CPF nº 908.***.***-53, como outorgada Larisse Cristina Blanger, inscrita no CPF nº 073.***.***-52, e que tem como objeto o veículo FIAT/ARGO DRIVE 1.0, placa RAJ8B85, RENAVAL 1231425234, tendo em vista que, supostamente, terceiro, munido de documento falso, passou-se pela outorgante.

[↑ Voltar ao índice](#)

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

Publicado em: 21/10/2020

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

RIBEIRÃO PRETO

(...)

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

2º Tabelião de Notas

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

4º Tabelião de Notas

5ª Vara Cível

5º Ofício Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis

2º Oficial de Registro de Imóveis

6ª Vara Cível

6º Ofício Cível

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

7ª Vara Cível

7º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede

8ª Vara Cível

8º Ofício Cível

3º Tabelião de Notas

9ª Vara Cível

9º Ofício Cível

5º Tabelião de Notas

10ª Vara Cível

10º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guatapar

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Bonfim Paulista

(...)

[↑ Voltar ao ndice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria por seus fundamentos, que adoto, editando o provimento nos termos da minuta retro. O provimento dever ser publicado no DJE, por trs vezes, em datas alternadas

Publicado em: 21/10/2020

PROCESSO N 2020/81310 (Processo Digital) - SO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIA DO ESTADO DE SO PAULO.

DESPACHO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria por seus fundamentos, que adoto, editando o provimento nos termos da minuta retro. O provimento dever ser publicado no DJE, por trs vezes, em datas alternadas. D-se cincia do parecer e desta deciso ao autor da representao. So Paulo, 9 de outubro de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justia.

Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais.

Publicado em: 21/10/2020

PROVIMENTO CGJ Nº 28/2020

Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais.

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais;

CONSIDERANDO que devem ser buscados meios mais seguros, eficientes e menos onerosos aos usuários do serviço extrajudicial;

CONSIDERANDO o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.4 das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais, que permitem a notificação por edital nos processos extrajudiciais de usucapião a cargo dos Ofícios de Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO que outros processos e procedimentos que tramitam perante o Registro de Imóveis também possuem previsão de publicação de editais, pelo que há necessidade de adequar a sua disciplina à legislação atual, em especial as Leis n. 11.419/2006 e 11.977/2009, e o Código de Processo Civil, que tratam de procedimentos eletrônicos no âmbito do serviço judicial e extrajudicial;

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar o item 418.17.7 ao Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com a seguinte redação:

418.17.7. Aplicam-se as disposições dos subitens precedentes, no que couber, às publicações de editais previstas neste Capítulo, incluídas as notificações por edital em execução de contratos de alienação fiduciária, retificação do registro de imóveis, registro de loteamentos, desmembramentos e bem de família.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 9 de outubro de 2020.

(a) RICARDO MAIR ANAFE

Corregedor Geral da Justiça

Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso interposto. São Paulo, 15 de outubro de 2020(a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça

Publicado em: 21/10/2020

PROCESSO Nº 0011489-19.2019.8.26.0309 (Processo Digital) - JUNDIAÍ - MARIA CÉLIA ZANOTTI e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso interposto. São Paulo, 15 de outubro de 2020(a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: GUSTAVO CASTIGLIONI TOLDO, OAB/SP 398.781.

CORREGEDORES PERMANENTES

Publicado em: 22/10/2020

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

BAURU

(...)

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

(...)

6ª Vara Cível

6º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Avaí

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nogueira (acervo recolhido ao Registro Civil do 1º Subdistrito da Sede)

7ª Vara Cível

7º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Arealva

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jacuba

1ª Vara da Família e das Sucessões

Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Tibiriçá (acervo recolhido ao Registro Civil do 1º Subdistrito da Sede)

2ª Vara da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

(...)

TATUÍ

(...)

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Capela do Alto

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Quadra

(...)

[↑ Voltar ao índice](#)

provo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso interposto. São Paulo, 19 de outubro de 2020

Publicado em: 22/10/2020

PROCESSO Nº 1027411-77.2019.8.26.0602 (Processo Digital) - SOROCABA - MARCELO DEL DUCCA MARQUES.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso interposto. São Paulo, 19 de outubro de 2020(a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: MARCELA CHAVES, OAB/SP 146934 e ROBERTO SUNDBERG GUIMARAES FILHO, OAB/SP 115.095.

[↑ Voltar ao índice](#)

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 4ª VARA CRIMINAL, NA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E NO SETOR TÉCNICO DA COMARCA DE OSASCO

Publicado em: 22/10/2020

EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 4ª VARA CRIMINAL, NA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E NO SETOR TÉCNICO DA COMARCA DE OSASCO

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na 4ª VARA CRIMINAL, NA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E NO SETOR TÉCNICO DA COMARCA DE OSASCO, nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2020. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail correicoesvirtuais@tjsp.jus.br. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 20 de novembro de 2020. Eu, Almir Barga Miras, Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

RICARDO MAIR ANAFE

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Mercedes da referida Comarca, da vendedora Maria das Graças da Silva

Publicado em: 22/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1084/2020

PROCESSO Nº 2020/65272 - PANORAMA - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Mercedes da referida Comarca, da vendedora Maria das Graças da Silva, inscrita no CPF nº 203.***.***-04, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo - ATPV do veículo CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ, 2015/2015, placa OOP9102, RENAVAM nº 01049602762, mediante reutilização de selo nº RA0918AA0007848, bem como o escrevente que, supostamente, praticou o ato não faz mais parte do quadro de prepostos da unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue

Publicado em: 23/10/2020

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

JABOTICABAL

(...)

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taiacu

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taiúva

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Córrego Rico

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Luzitânia

Serviço Anexo das Fazendas (rodízio anual - de 25/10/2020 a 25/10/2021)

(...)

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Americana, a partir de 10.07.2020

Publicado em: 23/10/2020

PROCESSO Nº 2020/67434 - AMERICANA

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Americana, a partir de 10.07.2020, em razão do falecimento do Sr. João Batista de Sousa; b) designo para responder pelo expediente da referida delegação vaga, a partir de igual data, o Sr. Paulo César de Matos, preposto substituto da unidade em questão; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Americana, na lista das unidades vagas sob o nº 2175, pelo critério de Remoção. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 19 de outubro de 2020. (a) R I C A R D O A N A F E - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

Publicado em: 23/10/2020

PORTARIA Nº 83/2020

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. JOÃO BATISTA DE SOUSA, titular do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Americana, ocorrido em 10 de julho de 2020, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2020/67434 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Americana, a partir de 10 de julho de 2020;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, o Sr. PAULO CÉSAR DE MATOS, preposto substituto da referida Unidade;

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2175, pelo critério de Remoção.

Publique-se.

São Paulo, 19 de outubro de 2020.

RICARDO MAIR ANAFE

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo a Sra. Renata Ramos Carrara Pereira, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Capivari

Publicado em: 23/10/2020

PROCESSO Nº 2012/136951 - ITAPEVA

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo a Sra. Renata Ramos Carrara Pereira, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Capivari, para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ribeirão Branco, da Comarca de Itapeva, de 31.01.2020 a 17.02.2020; b) designo o Sr. Luis Carlos Mocarzel Junior, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taquarivaí, da Comarca de Itapeva, para responder pelo referido expediente, a partir de 18.02.2020. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 18 de março de 2020. (a) R I C A R D O A N A F E - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

Publicado em: 23/10/2020

PORTARIA Nº 93/2020

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Sra. RENATA RAMOS CARRARA PEREIRA na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Capivari, em 31 de janeiro de

2020, com o que se extinguiu a delegação antes conferida à delegada relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ribeirão Bonito, da Comarca de Itapeva;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2012/136951 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ribeirão Bonito, da Comarca de Itapeva, declarada em 31 de janeiro de 2020, sob o número 2112, pelo critério de Remoção, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

RESOLVE:

DESIGNAR para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ribeirão Bonito, da Comarca de Itapeva, excepcionalmente, no período de 31 de janeiro a 17 de fevereiro de 2020, a Sra. RENATA RAMOS CARRARA PEREIRA, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Capivari; e a partir de 18 de fevereiro de 2020, o Sr. LUIS CARLOS MOKARZEL JUNIOR, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taquarivaí, da Comarca de Itapeva

Publique-se.

São Paulo, 18 de março de 2020.

RICARDO MAIR ANAFE

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da existência de falsa cópia autenticada de certidão de óbito, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca

Publicado em: 23/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1085/2020

PROCESSO Nº 2020/65341 - JAÚ - JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da existência de falsa cópia autenticada de certidão de óbito, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, em nome de Luiz Carlos de Souza, matrícula 116426 01 55 2016 4 00232 205 0022441 15, mediante emprego de carimbos fora dos padrões adotados e reutilização de papel de segurança nº 116426-AA000020289, bem como o referido registro de óbito e livro C-232 não existem na serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

OMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca

Publicado em: 23/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1087/2020

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, da compradora Roseli Dias de Oliveira, inscrita no CPF nº 095.***.***-90, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo - ATPV, datada de 29/03/2019, mediante reutilização de selo nº 0870AA0239397.

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo a Sra. Renata Ramos Carrara Pereira, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Capivari

Publicado em: 26/10/2020

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO)

PROCESSO Nº 2012/136951 - ITAPEVA

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo a Sra. Renata Ramos Carrara Pereira, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Capivari, para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ribeirão Branco, da Comarca de Itapeva, de 31.01.2020 a 17.02.2020; b) designo o Sr. Luis Carlos Mocarzel Junior, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taquarivaí, da Comarca de Itapeva, para responder pelo referido expediente, a partir de 18.02.2020. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 18 de março de 2020. (a) R I C A R D O A N A F E - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais

Publicado em: 26/10/2020

PORTARIA Nº 93/2020

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Sra. RENATA RAMOS CARRARA PEREIRA na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Capivari, em 31 de janeiro de 2020, com o que se extinguiu a delegação antes conferida à delegada relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ribeirão Branco, da Comarca de Itapeva;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2012/136951 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ribeirão Branco, da Comarca de Itapeva, declarada em 31 de janeiro de 2020, sob o número 2112, pelo critério de Remoção, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

RESOLVE:

DESIGNAR para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ribeirão Branco, da Comarca de Itapeva, excepcionalmente, no período de 31 de

janeiro a 17 de fevereiro de 2020, a Sra. RENATA RAMOS CARRARA PEREIRA, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Capivari; e a partir de 18 de fevereiro de 2020, o Sr. LUIS CARLOS MOKARZEL JUNIOR, titular do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taquarivaí, da Comarca de Itapeva.

Publique-se.

São Paulo, 18 de março de 2020.

RICARDO MAIR ANAFE

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto, e dou provimento ao recurso para afastar a recusa do cancelamento do usufruto. Intimem-se. São Paulo, 25 de setembro de 2020

Publicado em: 26/10/2020

PROCESSO Nº 1005326-72.2020.8.26.0114 (Processo Digital) - CAMPINAS - MARIA APARECIDA STAHL CORTEZ.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto, e dou provimento ao recurso para afastar a recusa do cancelamento do usufruto. Intimem-se. São Paulo, 25 de setembro de 2020(a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: WELLINGTON BENATTI DE JESUS MARTINS, OAB/SP 307.001.

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso, extinguindo a punibilidade do recorrente, ante a ocorrência do fenômeno da prescrição. Publique-se. São Paulo, 14 de outubro de 2020

Publicado em: 26/10/2020

PROCESSO Nº 0019896-78.2019.8.26.0320 (Processo Digital) - LIMEIRA - JOSÉ CARLOS PITELLA.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso, extinguindo a punibilidade do recorrente, ante a ocorrência do fenômeno da prescrição. Publique-se. São Paulo, 14 de outubro de 2020(a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: HELIO LOBO JUNIOR, OAB/SP 25.120, NARCISO ORLANDI NETO, OAB/SP 191.338, ANA PAULA MUSCARI LOBO, OAB/SP 182.368 e LUIZA ROVAI ORLANDI, OAB/ SP 376.773.

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 13 de outubro de 2020

Publicado em: 26/10/2020

PROCESSO Nº 0017147-16.2019.8.26.0344 (Processo Digital) - MARÍLIA - NILTON ALVES RODRIGUES.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 13 de outubro de 2020(a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: ERINALDO ALVES RODRIGUES, OAB/SP 274.045 e DAVIDSON GONÇALVES OGLEARI, OAB/SP 208.754.

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 4ª VARA CRIMINAL, NA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E NO SETOR TÉCNICO DA COMARCA DE OSASCO

Publicado em: 26/10/2020

EDITAL

CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 4ª VARA CRIMINAL, NA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E NO SETOR TÉCNICO DA COMARCA DE OSASCO

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na 4ª VARA CRIMINAL, NA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E NO SETOR TÉCNICO DA COMARCA DE OSASCO, nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2020. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail correicoesvirtuais@tjsp.jus.br. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 20 de novembro de 2020. Eu, Almir Barga Miras, Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

RICARDO MAIR ANAFE

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

Publicado em: 27/10/2020

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

SANTO ANDRÉ

(...)

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

2º Tabelião de Notas

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

3º Tabelião de Notas

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

4º Tabelião de Notas

5ª Vara Cível

5º Ofício Cível

5º Tabelião de Notas

6ª Vara Cível

6º Ofício Cível

6º Tabelião de Notas

7ª Vara Cível

7º Ofício Cível

Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

8ª Vara Cível

8º Ofício Cível

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

9ª Vara Cível

9º Ofício Cível

1ª Vara da Família e das Sucessões

1º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

3ª Vara da Família e das Sucessões

3º Ofício da Família e das Sucessões

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Paranapiacaba

(...)

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento

de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede da referida Comarca

Publicado em: 27/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1090/2020

PROCESSO Nº 2020/19387 - CONCHAL - JUIZ DE DIREITO DA VARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede da referida Comarca, do vendedor José Luiz Theodoro, inscrito no CPF nº 171.***.***-66, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo - ATPV do veículo M. BENZ/A 190, 2001/2002, placa DEF3286, mediante emprego de selo falso, bem como de etiqueta e carimbos fora dos padrões adotados pela serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

OMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiânia/GO

Publicado em: 27/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1092/2020

PROCESSO Nº 2020/38599 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiânia/GO, acerca da inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4349097.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Campos Novos/SC, acerca da inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1712238 e a1712239.

Publicado em: 27/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1094/2020

PROCESSO Nº 2020/44725 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Campos Novos/SC, acerca da inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1712238 e a1712239.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protestos de Içara/SC, acerca da inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5316320, A5316383, A5316388, A5316425 e A5316437

Publicado em: 27/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1095/2020

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protestos de Içara/SC, acerca da inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A5316320, A5316383, A5316388, A5316425 e A5316437.

[↑ Voltar ao índice](#)

OMUNICA, para conhecimento geral, que nos autos do processo nº 0000006-61.2001.8.17.1250, em trâmite na Segunda Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe/PE, foi decretada a falência da empresa: Distribuidora de Tecidos Copacabana LTDA

Publicado em: 28/10/2020

COMUNICADO CG nº 1107/2020

(Processo nº 2020/102885)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, que nos autos do processo nº 0000006-61.2001.8.17.1250, em trâmite na Segunda Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe/PE, foi decretada a falência da empresa: Distribuidora de Tecidos Copacabana LTDA - CNPJ nº 02.112.286/0001-22)

COMUNICA, ainda, que dentre outras medidas, foram determinadas pelo juízo a suspensão de todas ações ou execuções contra o falido, ressalvadas as ações que demandarem quantias ilíquidas e as de natureza trabalhista (Lei nº 11.101/2005, art. 99, V).

COMUNICA, também, que fica proibida a prática de qualquer ato disposição ou oneração de bens do falido, submetendo-os preliminarmente à autorização judicial.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão na qual determinou o cancelamento das fichas de firma em nome de Bruno Hauptmann Rothschild, arquivadas junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito

Publicado em: 28/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1106/2020

PROCESSO Nº 2020/98877 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão na qual determinou o cancelamento das fichas de firma em nome de Bruno Hauptmann Rothschild, arquivadas junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito - Indianópolis - da referida Comarca, tendo em vista indícios de falsidade dos documentos utilizados.

[↑ Voltar ao índice](#)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, é inadmissível o processamento do recurso especial. Publique-se. São Paulo, 26 de outubro de 2020

Publicado em: 29/10/2020

PROCESSO Nº 1008403-67.2019.8.26.0068 (Processo Digital) - BARUERI - JAYME VITA ROSO e OUTROS.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, é inadmissível o

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 5º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude na lavratura de Procurações Públicas abaixo descritas, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, passou pela outorgante

Publicado em: 29/10/2020

COMUNICADO CG Nº 1109/2020

PROCESSO Nº 2020/66113 - CAMPINAS - JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 5º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude na lavratura de Procurações Públicas abaixo descritas, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, passou pela outorgante:

- Procuração Pública lavrada em 19/11/2019, no livro nº 1968, pgs. 355/356, na qual figuram como outorgante Ana Paula dos Santos, inscrito no CPF nº 146.***.**-41, como outorgado João Romão de Gouveia, inscrito no CPF nº 720.***.***-68, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 20.389, junto ao 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas;

- Procuração Pública lavrada em 07/04/2020, no livro nº 1715, pgs. 55/56, na qual figuram como outorgante Ana Paula dos Santos, inscrito no CPF nº 146.***.**-41, como outorgado Sidcley Aparecido Rodrigues, inscrito no CPF nº 187.***.***-10, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 20.389, junto ao 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas.

[↑ Voltar ao índice](#)



Praça João Mendes, 52
Conjunto 1102 - 11º Andar
Centro - São Paulo/SP
CEP 01501-000
Fone: (11) 3293-1535
Fax: (11) 3293-1539
redacao@arpensp.org.br

Atenção:

Este arquivo eletrônico não pode ser transferido a terceiros ou a qualquer pessoa que não integre a Equipe de prepostos do Assinante, pena de violação de direitos protegidos por lei.

Nota de responsabilidade:

Texto extraído do Diário Oficial Judiciário do Estado de São Paulo

Produção:

Assessoria de Comunicação da Arpen-SP

Desenvolvimento:

Webcartórios - Seu cartório na internet